

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto identifica a necessidade de contratar empresa especializada para a execução da obra de construção da Casa do Papai Noel, compreendendo o fornecimento de materiais, insumos, mão de obra, transporte, equipamentos e demais recursos necessários à plena execução do projeto vencedor do Concurso Técnico e Artístico – Edital nº 001/2025.

O referido concurso teve por objetivo selecionar o estudo preliminar de arquitetura mais adequado à implantação da Casa do Papai Noel na Praça General Osório, integrando a programação oficial do Natal Luz 2025, evento já consolidado no calendário municipal como importante ação de valorização cultural, turística e econômica de Ibirubá. O concurso contou com abrangência municipal e foi desenvolvido em duas etapas de julgamento — uma técnica, conduzida por comissão especializada, e outra de votação popular — culminando na escolha de um projeto vencedor, ao qual coube a elaboração dos projetos executivos e complementares necessários à execução da obra.

Com o encerramento do concurso e a entrega dos projetos técnicos, tornou-se imprescindível à Administração dar prosseguimento à etapa subsequente do planejamento, mediante a contratação de empresa com capacidade técnica e operacional comprovada para materializar a proposta vencedora. Tal medida é indispensável à viabilização do cronograma de eventos natalinos, permitindo que o Município disponha de estrutura física adequada, segura e esteticamente integrada ao espaço público para acolher as atividades culturais e turísticas previstas.

Sob a ótica do interesse público, a contratação é justificada pela relevância social, educacional e econômica do projeto, que promove o fortalecimento da identidade cultural local, incentiva o turismo e o comércio e proporciona espaços de convivência e lazer à população. A iniciativa reforça o compromisso da Administração com o planejamento público, a valorização da cultura e o cumprimento dos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse coletivo, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação de empresa especializada para execução de obra referente à nova Casa do Papai Noel, incluindo fornecimento de materiais, insumos, mão de obra, transporte, equipamentos e demais recursos necessários para a plena execução do projeto, está alinhada ao planejamento orçamentário do Município de Ibirubá, conforme a previsão da despesa na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025. Embora o município não possua Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício vigente, a inclusão da despesa na LOA demonstra a necessidade previamente identificada e compatível com os objetivos estratégicos da Administração Pública. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, garantindo o adequado funcionamento das secretarias municipais e a continuidade dos serviços prestados à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, dar-se-á por meio de licitação, na modalidade Concorrência Pública, menor preço unitário, executada pelo regime de empreitada global.



O objeto deverá ser fornecido por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

A contratação deverá, ainda, seguir os seguintes requisitos:

1. Manter, durante todo o prazo de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos documentos que fazem parte do processo licitatório;
2. Apresentar, sempre que solicitada, durante a vigência da contratação, documentação que comprove o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas no processo licitatório;
3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente objeto;
4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretos a Prefeitura de Ibirubá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste documento;
5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste documento, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto contratado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município;
6. O prazo de execução do objeto desta licitação será de 30 (trinta) dias, iniciado após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogada através de aditivo do quantitativo estimado para o presente processo licitatório, conforme preconiza a Lei 14.133/21;
7. A prestação do serviço objeto desta licitação será executada na Praça General Osório, no Município de Ibirubá-RS, com todos os custos e riscos do transporte por conta da Contratada;
8. A empresa deverá se responsabilizar pelo fornecimento de todos os materiais necessários a execução do serviço (ferramentas, equipamentos, transporte, pessoal, insumos, serventes, EPI, etc...);
9. É por conta da contratada o fornecimento e custos com combustível, e transporte de todos os materiais necessários até o local da prestação dos serviços.
10. Os equipamentos devem atender as normas reguladoras vigentes;
11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, na proposta ou em qualquer documento que faça parte deste processo licitatório, devendo ser substituídos ou refeitos de imediato, devido a suma importância do objeto proposto, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
12. Prestar os serviços propostos de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Memorial descritivo em anexo;
13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste termo, se verificados vícios, defeitos ou incorreções;
14. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratante;
15. Responsabilizar-se pelo custeio de toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução do objeto desta contratação;
16. Atender prontamente às requisições do Contratante na prestação dos serviços na quantidade e especificações exigidas.
17. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo;
18. Emitir uma Nota Fiscal de serviço, onde conste, no mínimo, a descrição dos serviços, a quantidade efetuada, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, de modo a viabilizar a conferência;
19. Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo o produto objeto deste processo;



20. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; I. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Relativos à Justiça Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da Empresa, com validade ou em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A partir da análise da necessidade identificada, observam-se as seguintes alternativas viáveis no mercado para atender à demanda de construção da Casa do Papai Noel, conforme os princípios do planejamento e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 18, §1º, inciso I:

a) Execução direta pela Administração Municipal

Consistiria na realização da obra com recursos próprios de pessoal, equipamentos e materiais pertencentes ao Município. Essa opção, contudo, mostra-se inviável, uma vez que a Prefeitura não dispõe de equipe técnica de engenharia e arquitetura, nem de estrutura operacional ou logística adequada para execução de construção com as especificações artísticas, decorativas e estruturais exigidas pelo projeto vencedor do concurso. A execução direta também comprometeria a observância dos prazos do cronograma do Natal Luz 2025.

b) Celebração de parceria com entidades privadas ou organizações da sociedade civil

Outra alternativa seria a formalização de termo de fomento, colaboração ou cooperação com entidades culturais ou associações locais, para execução conjunta do projeto. Todavia, essa modalidade demandaria a comprovação de capacidade técnica e operacional específica da entidade, além de



disponibilidade de recursos financeiros próprios — requisitos que, na presente situação, não se mostram atendidos. Ademais, a obra exige responsabilidade técnica e registro de ART ou RRT, o que limita a atuação de entidades sem corpo técnico próprio habilitado.

c) Contratação de empresa especializada do setor privado

A opção mais adequada, sob o ponto de vista técnico, jurídico e econômico, é a contratação de empresa especializada em obras civis e montagem de estruturas temáticas, mediante processo licitatório ou contratação direta conforme o enquadramento legal. Essa alternativa garante execução profissional, segurança estrutural, qualidade estética e cumprimento dos prazos necessários à realização do evento, com responsabilidade técnica formalmente assumida e observância às normas de engenharia, arquitetura e segurança aplicáveis.

Dentre as alternativas avaliadas, a contratação de empresa especializada é a única capaz de solucionar de forma eficaz e tempestiva a necessidade identificada, garantindo a materialização do projeto vencedor do concurso, a continuidade do planejamento cultural municipal e o atendimento ao interesse público primário, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021. Assim, verificou-se as modalidades disponíveis para a execução:

a) Pregão

Vantagens:

Processo mais célere e padronizado, especialmente na forma eletrônica;

Possibilita ampla competitividade, com maior número de fornecedores participantes;

Favorece a obtenção de menores preços, em razão da disputa em lances sucessivos;

Procedimento amplamente consolidado na Administração, com plataformas e rotinas já estabelecidas.

Desvantagens:

O pregão é destinado à aquisição de bens e serviços comuns (art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021), o que inviabiliza sua utilização para obras de natureza artística, técnica e construtiva complexa, como a da Casa do Papai Noel, que envolve execução sob projeto arquitetônico específico;

O objeto exige avaliação técnica e estética, com peculiaridades que não se enquadram em especificações padronizáveis, afastando o caráter de “serviço comum” exigido pela modalidade;

Risco de desclassificação indevida ou impugnações, caso o pregão seja utilizado de forma inadequada ao objeto.

b) Concorrência

Vantagens:

É a modalidade adequada para obras e serviços de engenharia de maior complexidade, conforme art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021;

Permite análise técnica e qualitativa das propostas, além da avaliação de preço;

Garante ampla publicidade e isonomia, favorecendo a escolha da proposta mais vantajosa;

Assegura segurança jurídica e transparência, em razão de suas etapas formalizadas e prazos definidos.

Desvantagens:

Procedimento mais demorado e burocrático, podendo comprometer o cumprimento do cronograma do evento Natal Luz 2025;

Exige estrutura administrativa e tempo para elaboração de edital, julgamento técnico e acompanhamento das fases;



Pode resultar em maior custo indireto, em virtude da complexidade e dos prazos ampliados do procedimento.

c) Dispensa de Licitação (art. 75, I)

Vantagens:

Maior agilidade na formalização do contrato, especialmente em situações de pequeno valor ou urgência;

Permite celeridade na execução e adequação a prazos reduzidos, como os vinculados a eventos culturais e sazonais;

Facilita a contratação direta de empresa local, promovendo o desenvolvimento econômico do Município e a redução de custos logísticos;

Simplifica a tramitação administrativa, preservando o dever de planejamento e pesquisa de preços.

Desvantagens:

Limitação de valores estabelecida no art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021, o que pode inviabilizar o enquadramento, a depender do custo total da obra;

Risco de questionamento pelos órgãos de controle, se não houver justificativa robusta quanto à inviabilidade ou à urgência;

Exige rigor na motivação e comprovação do preço de mercado, para afastar indícios de favorecimento ou sobrepreço;

Menor amplitude competitiva, por não haver disputa pública de propostas.

Conclusão

Embora a Concorrência se apresente como uma alternativa segura e juridicamente adequada para obras e serviços de engenharia, garantindo ampla publicidade e competitividade, o contexto específico desta contratação recomenda a adoção da Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado da obra enquadra-se dentro do limite legal para essa modalidade e, sobretudo, o fator temporal é determinante: a execução deve ocorrer antes da abertura oficial do Natal Luz 2025, evento que possui cronograma previamente estabelecido e repercussão direta nas ações culturais e turísticas do Município.

Assim, a dispensa de licitação mostra-se a alternativa mais eficiente e adequada, pois permite a celeridade na contratação, assegura o cumprimento dos prazos de execução e mantém o atendimento ao interesse público, sem prejuízo da observância aos princípios da planejamento, motivação, transparência e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

O quantitativo estimado para a contratação decorre diretamente das especificações técnicas e dimensionamentos definidos no Edital de Concurso nº 001/2025 – Casa do Papai Noel, que serviu de base para a elaboração do projeto executivo e dos projetos complementares posteriormente apresentados pela proposta vencedora.

Conforme o Programa de Necessidades constante do Anexo II do edital, o ambiente principal, Residência do Papai Noel, deverá possuir área máxima de 20 m², concebida como espaço acolhedor, destinado ao recebimento de crianças, com área de ambientação natalina, poltrona de balanço e árvore de Natal, dispensando instalações hidrossanitárias e alvenaria estrutural.



O edital também estabeleceu que o orçamento total da obra não poderá exceder R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), incluindo BDI conforme tabela SINAPI, o que balizou a definição quantitativa dos elementos construtivos, materiais e serviços necessários.

Dessa forma, o quantitativo de insumos e serviços considerados para a execução compreende:

- estrutura leve e desmontável, em madeira ou metálica, compatível com a vedação técnica que proíbe o uso de alvenaria;
- revestimentos decorativos e acabamento temático, condizentes com o ambiente festivo e rústico proposto no edital;
- sistemas elétricos e luminotécnicos eficientes, para atender às exigências de conforto ambiental e sustentabilidade;
- elementos de climatização e sonorização, conforme diretrizes do projeto e das orientações do concurso;
- infraestrutura de acesso e paisagismo complementar, contemplando o jardim e o caminho até a residência, dentro do limite orçamentário previsto.

Assim, o quantitativo proposto é diretamente proporcional ao dimensionamento previsto no edital e nos projetos técnicos subsequentes, atendendo integralmente ao objeto e às restrições estabelecidas pelo certame. O detalhamento quantitativo, em planilhas orçamentárias e memoriais descritivos, foi fundamentado na tabela SINAPI vigente, assegurando compatibilidade técnica, adequação econômica e viabilidade de execução dentro dos prazos e valores planejados.

Portanto, a justificativa do quantitativo apoia-se no planejamento prévio do Concurso Público de Arquitetura, refletindo a transição lógica entre o planejamento conceitual (concurso) e a etapa executiva (contratação da obra), em observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021, notadamente os da eficiência, planejamento e vinculação ao instrumento convocatório.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação fundamenta-se nas diretrizes técnicas e orçamentárias estabelecidas no Edital de Concurso nº 001/2025, Casa do Papai Noel, o qual previu, em seu Anexo II - Programa de Necessidades, que o custo total da execução do projeto não poderá exceder o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), incluindo o BDI conforme tabela SINAPI

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução a ser contratada consiste na execução completa da obra de construção da Casa do Papai Noel, a ser implantada na Praça General Osório, conforme o projeto executivo, memoriais descritivos, plantas e especificações técnicas elaborados a partir da proposta vencedora do Concurso Técnico e Artístico – Edital nº 001/2025.

O objeto contempla a construção de estrutura temática de caráter artístico e cultural, destinada à visitação pública e à realização de atividades do evento Natal Luz 2025, devendo a contratada assegurar a execução integral dos serviços e fornecimentos necessários, compreendendo, entre outros:

- Execução de fundações, estrutura e cobertura, conforme padrões técnicos de engenharia civil e arquitetura;
- Montagem e acabamento de elementos decorativos e cenográficos, respeitando o conceito visual e estético do projeto original;
- Instalações elétricas e de iluminação temática, com previsão de sistemas de segurança e eficiência energética;
- Pintura, ambientação artística e revestimentos, observando durabilidade e harmonia com o entorno urbano;



- Fornecimento integral de materiais, insumos, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, inclusive transporte e logística de montagem;
- Limpeza, retirada de resíduos e entrega da obra em condições de uso imediato, devidamente certificada pela fiscalização.

A empresa contratada deverá executar todos os serviços sob responsabilidade técnica formal, mediante apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), conforme o caso, garantindo o cumprimento das normas de segurança, acessibilidade, sustentabilidade e qualidade vigentes.

Durante o período de utilização pública da Casa do Papai Noel, a contratada também ficará responsável por manutenção preventiva e corretiva, abrangendo eventuais reparos estruturais, reposição de peças e conservação estética do espaço, de modo a manter a integridade e funcionalidade da estrutura durante todo o evento.

A solução proposta, portanto, visa assegurar a entrega de uma obra completa, segura e visualmente atrativa, compatível com o projeto artístico vencedor e com o cronograma oficial do Natal Luz 2025, garantindo a plena execução do planejamento cultural e turístico do Município, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega da obra.

Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da nova Casa do Papai Noel na Praça General Osório no Município de Ibirubá, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Valorização cultural e turística: fortalecimento da programação do Natal Luz como evento de referência regional.
- Atratividade para visitantes: criação de um espaço temático que incentive o turismo e o aumento do fluxo de pessoas na cidade.



- Integração social: oferta de um ambiente acolhedor e inclusivo para famílias e crianças, promovendo o convívio comunitário.
- Estímulo econômico: incremento no comércio local e nos serviços durante o período natalino.
- Fortalecimento da identidade cultural: valorização das tradições natalinas e da imagem da cidade como destino festivo.
- Atração midiática e promocional: maior visibilidade do município em mídias regionais, estimulando futuras visitas e investimentos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

A administração tomará as seguintes providências prévias à assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 15/10/2025.

Luana Bohrz
Arquiteta e Urbanista
CAU A72685-0

